



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO LEI Nº /2025

FICA AUTORIZADO A INCLUIR PARA CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) DO MUNICÍPIO DA SERRA, APOIO A PROJETOS OU PROGRAMAS DESTINADOS À PROTEÇÃO ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo incluir nas licenças ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra - (SEMMA), condicionantes referentes a apoio de projetos ou programas destinados à proteção animal no Município da Serra.

Art. 2º Para cumprimento das condicionantes referente ao art.1º, devem ser realizados, apoio a projetos ou programas destinados à proteção animal ao Departamento de Bem Estar Animal e aos protetores, cuidadores independentes de animais, instituições âmbito do Município da Serra, que desenvolvam projetos voltados ao Bem Estar dos Animais.

Parágrafo único. Conforme o Art. 58 da Lei Municipal nº 2.199 de 1999 - Código de Meio Ambiente do Município da Serra, a SEMMA mediante decisão motivada em parecer técnico fundamentado, poderá modificar condicionantes e medidas de controle e adequação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 30 de janeiro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O número de instituições de proteção tem crescido, assim como protetores independentes no Município da Serra, uma vez que o número de pessoas sensibilizadas com causa animal tem se tornado cada vez maior. Por tanto o grande desafio encontrado pelas instituições e protetores independentes, é custear os cuidados básicos de atendimento aos animais como, alimentação, lar temporários e higiene. Sendo necessário o poder público criar meios de auxiliar essas instituições e protetores independentes a desenvolverem sempre o melhor atendimento ao bem-estar dos animais.

Desta forma incluir condicionantes nas licenças ambientais para animais é uma forma de incentivar e ajudar a causa animal da Serra.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, já que poderá viabilizar e incrementar a promoção de iniciativas concretas em defesa da causa animal. Esta é uma solicitação permanente da sociedade serrana que muito valoriza a saúde e a segurança pública e ao mesmo tempo se mostra altamente sensível com os animais.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para a aprovação do referido projeto de lei.